



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fis _____ |
| Rub _____ |

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2020/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133591/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR  
MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE  
QUALIFICADOS EM DIVERSAS  
ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEdia E  
TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA,  
PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE  
PROFISSIONAIS TECNICAMENTE  
QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES,  
COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS,  
CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE  
SAÚDE**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde o Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.397.179/0001-30, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Loja 01 - Edifício Santa Rosa Tower, Térreo, sala 03, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, telefone (65) 3054-5544, e-mail: [adm@medtrauma.med.br](mailto:adm@medtrauma.med.br), neste ato representado por Sr. GABRIEL NAVES TORRES BORGES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11160671 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 711.407.351-87.

**OS CONTRATANTES,** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 306/2020/SES/MT, considerando a integralidade dos autos do processo nº 468723/2021, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pelas seguintes leis: Lei n. 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, supletivamente, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-902 | Cuiabá-MT | Telefone: (065) 3613-5344 | E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br)





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 306/2020/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo **início em 03/12/2021 e término em 02/12/2022**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.645.976,10 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

**GRUPO 15 – Ortopedia e Traumatologia, para atender ao Hospital Regional de Sinop**

| ITEM               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                           | UND                     | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|----------------|---------------------|
| 01                 | Plantão <b>presencial</b> diurno 12h, ortopedia e traumatologia cirurgia eletiva, urgência, emergência e intercorrências, todos os dias. | Plantão                 | 730   | 616,42         | 449.986,60          |
| 02                 | Plantão sobreaviso noturno. Qualificado na área de Ortopedia e Traumatologia com regime de 12h (19h as 07h). Todos os dias da semana.    | Plantão                 | 730   | 356,15         | 259.989,50          |
| 03                 | Procedimento cirúrgico ortopedia e traumatologia, pré-agendado.                                                                          | Procediment o Cirúrgico | 1.800 | 500,00         | 900.000,00          |
| 04                 | Atendimento ambulatorial. Especialista em ortopedia e traumatologia.                                                                     | Consulta                | 3.600 | 10,00          | 36.000,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                          |                         |       |                | <b>1.645.976,10</b> |

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fontes de Recursos: 112 e 134.

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

Página 2 de 4





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|            |
|------------|
| SES        |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**4.1. A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:**

**4.1.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

**4.1.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

**4.1.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

**4.1.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

**4.1.5** Declara neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

**4.1.6.** Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

**5.1.** A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

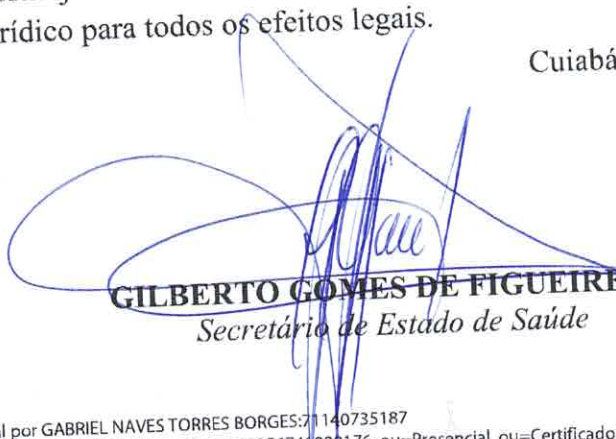
**6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 306/2020/SES/MT.

**6.2.** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data da apresentação da proposta inicial, conforme requerido pelo protocolo nº 455212/2021 e previsto contratualmente na Cláusula Décima Segunda – Reajuste e Alterações, item 12.1, de acordo com os arts. 40 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da contratante.

**6.3** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

**GABRIEL NAVES TORRES BORGES**  
*Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda*

**Testemunhas:**

  
Jucemides Lemes Feitosa  
Matrícula: 294952

  
Eliane Nunes da Silva  
Matrícula: 278410